



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

28/11/11

ASSINATURA

LEI N.º 446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar veículo e dá outras providências.”

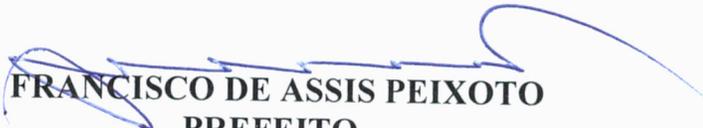
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS com fundamento no art. 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de licitação, o veículo a seguir relacionado:

I – VEÍCULO AUTOMOTOR – FORD COURIER, Cor Branca, Flex, Ano 2008, Modelo 2009, Chassi nº 9BFPSZPPA9B876066, Placa NJY-2335.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (28/11/2011).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO